



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi
publicado na presente data
Cocalzinho de Goiás - Go
Em 04/05/2017
Dep. de Assuntos
Gerais e Jurídicos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**EDITAL Nº 003/2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017**

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cocalzinho de Goiás, instituída por meio da Portaria nº 12, de 31 de Março de 2017, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece retificação do Edital nº 001/2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido edital.

1. Ficam retificados os subitens 3.7 e 6.1 do Edital nº 001/2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Subitem 3.7

Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) o(s) candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o(s) mais idoso(s), nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;*
- b) maior idade;*
- c) maior pontuação na entrevista;*
- d) sorteio público.*

Subitem 6.1

O Processo Seletivo Simplificado vigorará até o último dia letivo do exercício de 2018.

2. Fica incluído no Edital nº 001/2017 o Subitem 6.2 com a seguinte redação:


Subitem 6.2

A contratação terá o prazo máximo de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogada até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.

3. Ficam mantidos em vigor os demais itens e subitens do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

4. O presente edital será publicado no placar da prefeitura e no site oficial, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Cocalzinho de Goiás, 04 de Maio de 2017.


SANTINA DE JESUS PEREIRA DA GUIRRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo